



# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA**  
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARTUR NOGUEIRA - 03.novembro.2021**  
3 **(Ata - 14/2021)** PAUTA ÚNICA: 1) Denúncia do Conselho Tutelar - Aos três dias do  
4 mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se os membros  
5 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, através de reunião presencial  
6 no núcleo de administração municipal nas dependências da sala do Secretário da  
7 Assistência Social - que contou com a presença das Sras. e Srs. Lucas Barbosa –  
8 (Lar Renascer), Irene Cordeiro (Secr. da Assistência), Fernanda Barros Amaral  
9 (Secr. de Educação), Claudia Ap. Carneiro (Casa do Caminho), Maria Adriana DA  
10 Silva Fortunato (ADRA) - integrantes estes que compõe a Comissão de Assuntos  
11 do Conselho Tutelar - Deu-se início aos trabalhos com a fala do Presidente Lucas  
12 Barbosa, que agradeceu a presença de todos e **INFORMOU NOVAMENTE** aos  
13 presentes que no caso de denúncias sob os conselheiros tutelares **COMPETE** ao  
14 **CMDCA** instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida pelo  
15 conselho tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal,  
16 pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, **ênfaticamente**  
17 **que normalmente as denúncias são encaminhadas primeiramente para o**  
18 **CMDCA que instaura sindicância para apurar os fatos**, ouvir o conselheiro  
19 denunciado para posterior deliberações, arquivamento ou encaminhamento ao  
20 Ministério Público para providências se o colegiado julgar necessário; **entretanto**  
21 **desta vez o denunciante “ SECRETARIA DA SAÚDE “ encaminhou cópias da**  
22 **denúncia para o MP e para SMADS e CMDCA** - pela ordem trouxe a mesa a  
23 denúncia elaborada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na pessoa do  
24 Enfermeiro/Coordenador Sr. Eberson e da enfermeira Sra. Eliani e a Defesa  
25 elaborada pelo colegiado do Conselho Tutelar em favor da conselheira Leticia  
26 Soares conforme solicitado via ofício por esta comissão – em seguida solicitamos a  
27 conselheira denunciada que se apresenta-se e fizesse suas observações diante dos  
28 fatos exposto para que procedêssemos conforme o protocolo comum mesmo uma  
29 vez que o processo já fora encaminhado para o MP e SMADS pelo denunciante.  
30 A Conselheira **Leticia Soares** foi então assistida e ouvida pela comissão e  
31 questionada sobre a existência de um Fluxo de Ações entre as ocorrências  
32 diretamente nas UBS, nos hospitais e escola do município e em sua fala ficou claro  
33 de que existia sim um fluxo porém ele foi alterado no decorrer do tempo e gestões  
34 anteriores em seguida a comissão verificou que não houve incoerência ou  
35 atendimento incorreto por parte da conselheira (apesar da falta de  
36 comunicação e fadiga entre os profissionais citados) **em seguida a comissão**  
37 **deu as orientações e frisou a importância do resgate do fluxo de atendimento**



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



38 e solicitou a conselheira que seja encaminhado ao CMDCA cópia do Fluxo de  
39 Atendimento atual que eles seguem ou alguma Normativa Circular e um  
40 relatório anexo a este apontando eventuais melhorias no ponto de vista das  
41 conselheiras., após o envio deste material o CMDCA em parceria com as demais  
42 Secretarias e demais órgãos que integram a rede de proteção ira atualizar estes  
43 Fluxo de Atendimento pontuando ou desenhando de forma clara e objetiva os Plano  
44 de Ações acerca dos diversos casos e ocorrências que já ocorrem ou que venham  
45 surgir desde o mais simples ao mais complexos de forma que todos os profissionais  
46 ora envolvidos venham se submeter ao descrito e pactuado entre as partes; *pois*  
47 *infelizmente problemas semelhantes a estes podem voltar a ocorrer gerando*  
48 *transtornos, fadigas e brigas entre os profissionais como no caso em questão e o*  
49 *pior de tudo: FERINDO OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES*  
50 *que precisam do socorro eminente dos profissionais e não podem e nem devem*  
51 *ficar aguardando os tais decidirem atribuições ou discutirem os assunto nos*  
52 *corredores dos equipamentos ou via telefone; lamentou o presidente – informou*  
53 também que a presente ATA será encaminhada ao Ministério Público para que seja  
54 anexado ao processo que já fora encaminhada pelo denunciante a título de mais  
55 informações e esclarecimentos e não havendo mais nada deu-se por encerrada a  
56 presente sessão as 10:03 e os presentes assinam a presente ata.

57

58 Anexo (cópia da denuncia)

59 Anexo (cópia da defesa)